

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 72ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Conforme admitido pelo art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, e pela Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Ordinária realizou-se na forma híbrida (presencial e digital). O Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste, assumiu a presidência dos trabalhos, designado pelo presidente do Conselho de Administração, na forma do art. 9º do Estatuto Social. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Sr. Júlio César Gonçalves Correa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 726, de 03/05/2024 do Ministério da Fazenda/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 06/05/2024, que participou de forma presencial. Convidou, ainda, as advogadas Karine Rodrigues Mattos Bessa e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeira e Segunda Secretárias, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. José Laédio Medeiros e Mário José Dehon São Thiago Santiago, membros do Conselho Fiscal, do Sr. Eduardo Alves de Oliveira e Sr. Hugo Alves Richard, representantes do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), e dos representantes da PRICEWATERHOUSECOOPERS, Sr. Caio Arantes, RG nº 25.095.988-4 SSP/SP, CPF: 148.509.118-70 e Sr. Eder Almeida, RG nº 4229954 DGPC/GO, CPF: 967.051.401-00, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. Também participaram da reunião o Sr. Ocione Marques Mendonça, presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S/A (CAPEF), representante da acionista Plano de Benefícios Definidos e da Sra. Letícia Pedercini Issa, representante das acionistas Hydrocenter Válvulas, Tubos e Conexões Ltda e GPI Distribuidora Eireli. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quórum”, o Presidente declarou instalada a 72ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza/CE, nas edições dos dias 06, 07 e 10/03/2025. O Presidente fez a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação são convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, no dia 31 de março de 2025, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária: (1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2024; **(2)** deliberar sobre a

destinação do lucro líquido do exercício de 2024; (3) eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2025-2027; (4) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital; (5) Revisão da política de indicação e sucessão com base no disposto no parágrafo 7º do art. 12 do Estatuto Social. **Instruções gerais:** 1. Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. 3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo: a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 28.03.2025 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciam até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025; e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial; f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2025, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores

Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores; 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o caput do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento. 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025. **MARCELLO FROLDI NEGRO** Presidente do Conselho de Administração". Informamos que houve Boletins de Votos à Distância recebidos por intermédio da B3, entidade classificada como Depositário Central. Os mapas de ambas as assembleias foram recepcionados pelo Banco - na forma emitida em sistema daquela autarquia, pouco tempo antes do início da Reunião, assim não constaram evidenciados no mapa apresentado em tela, porém foram devidamente transmitidos ainda na manhã do dia 31.03.2025, às 11h33min. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) Aprovação do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2024**. Registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no jornal "O Povo", de Fortaleza/CE, na edição do dia 06/03/2025. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício 2024.". **(2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024**. A seguir,

passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2024, constituição de reservas legal e estatutárias e distribuição de dividendos e pagamento sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: "Senhores Acionistas, de acordo com o artigo 50, do Estatuto Social do Banco, cabe ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social. Segundo preceitua a Lei nº 6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a **25%** da base de cálculo ali definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2024, está sendo proposta a distribuição de Dividendos e pagamento sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, no montante bruto de **R\$ 314.979.552,10** (líquido de IR: R\$ 314.118.886,11), que corresponde a **25,07%** (líquido de **25,00%**) da Base de Cálculo dos Dividendos, e representa uma distribuição de R\$ 3,1912903051 (líquida de R\$ 3,1825702628) por cada ação ordinária componente do capital social, conforme demonstrativo logo a seguir. **DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SOB A FORMA DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JCP) IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS.** Em Reais

ESPECIFICAÇÃO 31.12.2024

1. Lucro Líquido do Exercício **2.342.566.701,99**.
2. Reserva Legal Constituída (-) **117.128.335,10**.
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (+) **64.206,97**.
4. Base de Cálculo dos Dividendos /Juros sobre o Capital Próprio (soma dos itens 1 a 3) **2.225.502.573,86**.
5. JCP Brutos distribuídos no 1º semestre (R\$ **2,813906024** por ação) **243.041.182,87**.
6. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP declarados no 1º semestre **755.105,35**.
7. JCP líquidos de IR imputados aos dividendos do 1º semestre (item 5 - item 6) **242.286.077,52**.
8. JCP Brutos propostos no 2º semestre (R\$ 3,1912903051 por ação) **314.979.552,10**.
9. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP propostos no 2º semestre **860.665,99**.
10. JCP líquidos imputados aos dividendos do 2º semestre (R\$ 3,1825702628 por ação) (item 8 - item 9) **314.118.886,11**.
11. JCP brutos declarados/propostos no exercício (item 5 + item 8)/item 4 - em % **25,07**.
12. JCP líquidos de IR declarados/propostos no exercício (item 7 + 10)/item 4 - em % **25,00**.

Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de JCP totalizando um valor bruto de **R\$ 314.979.552,10** (líquido de IR: R\$ 314.118.886,11), que corresponde a 25,07% (líquido de 25,00%) sobre o lucro líquido ajustado, o qual foi imputado aos Dividendos do Exercício. Registre-se que esse valor dos JCP está dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 50, do Estatuto Social, a constituição de Reserva Legal no importe de **R\$ 117.128.335,10**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193 da Lei 6.404/76. Da mesma forma, em obediência ao artigo 52, do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu **R\$ 1.667.481.838,89**, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, sendo **R\$ 416.870.459,72** para Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e **R\$ 1.250.611.379,17** para Reserva para Margem Operacional, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. As Reservas Estatutárias aqui propostas estão compatíveis com a programação orçamentária de expansão das operações de crédito do Banco do Nordeste, para o exercício de 2025. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma de JCP do

exercício, constituição de Reserva Legal e de Reservas Estatutárias conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do Balanço e a data do efetivo pagamento, os JCP complementares do exercício serão atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 12º do artigo 50, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos Dividendos pagos sob a forma de JCP incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 15%. De acordo com a Resolução CVM nº 143, de 15.06.2022, os JCP poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Os JCP serão pagos em até 15 dias úteis após a deliberação da Assembleia, conforme segue: Sobre as ações custodiadas no Banco: por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no Banco do Nordeste; por envio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) para conta corrente em outro Banco; e por caixa. Obs.: Será exigido o cadastro atualizado como pré-condição para todos os pagamentos previstos anteriormente; Sobre as ações custodiadas na B3 S/A, serão pagos à própria Bolsa, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que as ações negociadas até 31.03.2025 farão jus aos JCP declarados; e a partir de 01.04.2025, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-juros sobre o capital próprio”. Verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “pela aprovação da destinação do resultado de 2024 proposta pelo Banco.” **(3) eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2025-2027.** Na sequência, passou-se à apreciação do item 3 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração da seguinte forma: 02 (dois) membros representantes do Ministério da Fazenda; 01 (um) membro representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; 01 (um) membro independente; 01 (uma) vaga para o Presidente do Banco; 01 (um) membro representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias e 01 (um) membro representante dos empregados. O Sr. Presidente prosseguiu com a eleição dos membros do Conselho de Administração e pôs a matéria em votação do plenário, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “Pela homologação da nomeação feita pelo conselho de administração (48718990) de SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS, em cargo vago, tendo em vista a renúncia de Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, indicada pelo Ministério da Fazenda (Ofício 14495/2025/MF (49365200)). Pela eleição como membros do conselho de administração das seguintes pessoas: - Indicadas pelo Ministério da Fazenda, condicionando suas posses às manifestações favoráveis do comitê de elegibilidade e do conselho de administração, nos termos do Decreto 8.945, de 2016: a) SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS, indicada pelo Ofício nº 13380/2025/MF (49225414); b) LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, em substituição a Marcello Froidi Negro, indicado pelo Ofício nº 13378/2025/MF (49225326); e c) OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO, em recondução na qualidade de membro independente, indicado pelo Ofício nº 13372/2025/MF (49225112). - PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Presidente do Banco, na qualidade de membro nato. Pela prorrogação da gestão nos termos do art. 150 da Lei 6.404, de 1976, por falta de indicação, ADAUTO MODESTO JUNIOR, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.”. Continuando, o Sr. Presidente informou que estava em pauta a eleição do representante dos empregados do BNB, nos termos do Art. 25, §1º, III, escolhido por meio de processo eleitoral elaborado na forma da Lei nº 12.353, de

2010, da Portaria MP nº 26, de 2011, e do Estatuto Social da Companhia, com prazo de gestão de dois anos, tendo sido escolhido o Sr. Romildo Carneiro Rolim. O representante da União aprovou a eleição, tendo sido apresentada em Assembleia, a documentação e aprovação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Conselho de Administração, nos termos do art. 22, §5, inciso 3, do decreto nº 8945/2016. Em seguida, o Sr. Presidente prosseguiu com a eleição do Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, na condição de membro representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias. A indicação foi submetida à Assembleia, sendo aprovado, por maioria, com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, o nome do Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior para compor o Conselho de Administração, como membro independente, representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, nos termos da análise de elegibilidade do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Conselho de Administração. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco passou a ter a seguinte composição: **ADAUTO MODESTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de carteira de identidade nº MG11511218, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.627.536-20, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; **LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CNH nº: 00609915040, DETRAN/CE, de 13/09/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.413.760-04, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda; **LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador do RG nº 1.439.567 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 168.810.954-49, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro independente representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias; **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador de carteira de identidade nº 131.832, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.380.233-49, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro independente; **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3886748 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 783.927054-91, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador de carteira de identidade nº 2002002001788 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.904.043-20, e domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como representante dos empregados; e **SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, professora universitária, inscrita no CPF sob o nº 020.947.954-03, portadora da carteira de identidade nº 8.150.514/SDS-PE, de 20/09/2006, residente e domiciliada na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, como membro indicado pelo Ministério da Fazenda. O Sr. Presidente informou que o item 03 do Edital de Convocação também diz respeito à eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal. Ato contínuo, o Sr. Presidente prosseguiu com a eleição dos membros do Conselho Fiscal e pôs a matéria em votação do plenário, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “Pela eleição das seguintes pessoas como membros do conselho fiscal: - CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, como membro titular, em substituição a Mário José Dehon São Thiago Santiago, indicado pelo Ofício nº 13381/2025/MF 4 (9225540), desde que até a data da AGO tenha

aprovação da Casa Civil da Presidência da República, condicionando a entrada em exercício às manifestações favoráveis do comitê de elegibilidade e do conselho de administração; - FERNANDA PEIXOTO SOUTO, como membro titular, em recondução, indicada pelo Ofício nº 13383/2025/MF (49225617), condicionando sua entrada em exercício às manifestações favoráveis do comitê de elegibilidade e do conselho de administração; e - CARLOS EDUARDO DOMENECH, como membro suplente, em substituição a Luciana Maria Rocha Moreira, indicado pelo Ofício nº 13383/2025/MF (49225617), desde que até a data da AGO tenha aprovação da Casa Civil da Presidência da República, condicionando a entrada em exercício às manifestações favoráveis do comitê de elegibilidade e do conselho de administração, ou, na falta da referida aprovação, pela declaração da vacância do cargo.”. Em seguida, o representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, Sr. Ocione Marques Mendonça, indicou os nomes do Sr. José Lucenildo Parente Pimentel e da Sra. Ana Cláudia Ferreira Moura como membros titular e suplente do Conselho Fiscal respectivamente. Foi informado que o candidato foi previamente aprovado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. As indicações foram, então, submetidas à Assembleia, sem a participação da União e do FI CAIXA FGEDUC, sendo aprovada por maioria, nos termos da análise de elegibilidade do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do Conselho de Administração. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: **a) Titulares: CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador CNH nº 01593490120 DETRAN-SP e CPF nº 171.399.578-60, residente e domiciliado no SHTN TR 02 LT 04 BL 01 AP 208 THE SUN- CEP: 70800-200 - Plano Piloto, Brasília-DF, como representante do Ministério da Fazenda; **FERNANDA PEIXOTO SOUTO**, brasileira, casada, auditora federal de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº 2575294 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.469.081-28, residente e domiciliada no SHIS QI 28 conjunto 1 Casa 28 Lago Sul, CEP: 71670-210, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL**, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.680.853-91, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomás, 630, apto. 602, Aldeota, CEP: 60.140-160, Fortaleza/CE, representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. **b) Suplente: ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 2023036799-7 SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.808.464-91, residente e domiciliada na Rua Tavares Coutinho, nº 1696, Apto 403, Varjota, CEP 60160-130, Fortaleza-CE, suplente do representante dos acionistas minoritários, José Lucenildo Parente Pimentel. **(4) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 4 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, sendo a leitura dispensada dos documentos. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: “Pela aprovação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários do BNB, nos termos indicados na Nota Técnica SEI nº9916/2025/MGI (49131960), da SEST, conforme previsto no Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, art. 39, inciso X: a) Administradores

(presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 13.210.765,15; b) Conselho Fiscal: até R\$ 213.205,68; c) Comitê de Auditoria: até R\$ 1.574.441,28; d) Comitê de Sustentabilidade, de Riscos e de Capital: até R\$ 1.574.441,28; e) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: até R\$ 71.068,56; f) Comitê de Inovação e Estratégia Digital: até R\$ 289.554,48; g) é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; h) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; i) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; j) mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2023, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; k) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; l) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; m) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); n) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; o) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e p) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e q) delegar competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração.”. Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito. **(5) Revisão da política de indicação e sucessão com base no disposto no parágrafo 7 do art. 12 do Estatuto Social.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item 5 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: “Pela revisão da política de indicação e sucessão, nos termos propostos pelo BNB.”. **Encerramento da Assembleia:** Ao fim das deliberações, o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Karine Rodrigues Mattos Bessa, Primeira Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. **Júlio Cesar Gonçalves Corrêa**, Procurador da Fazenda Nacional. **Karine Rodrigues Mattos Bessa**, Primeira Secretária. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária.

Eduardo Alves de Oliveira, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70). **Hugo Alves Richard**, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70). Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 5, às fls. 480 a 496. Karine Rodrigues Mattos Bessa, Primeira Secretária.

BNB - 72ª Assembleia Geral Ordinária – AGO – 31/03/2025

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2025 - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO RESUMIDO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Dem. Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2024.	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		À Distância	35	0	23
		Total	60.494.447	0	30.211.991
2	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024.	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		À Distância	36	0	22
		Total	60.494.448	0	30.211.990
3	Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2025-2027: Conselho Fiscal: I - FERNANDA PEIXOTO SOUTO - Representante do Tesouro Nacional	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		À Distância	31	0	12
		Total	60.494.443	0	30.211.980
	II - CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR - Titular - Representante Ministério da Fazenda	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		Total	60.494.412	0	30.211.968
	III - JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL - Titular e ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Suplente - Representante Minoritários	Presencial	274.723	0	6.402
		Total	274.723	0	6.402
	Conselho de Administração: I - Sávia Gavazza dos Santos - Representante do Ministério da Fazenda II - Lindemberg de Lima Bezerra - Representante do Ministério da Fazenda III - Olavo de Rebelo Carvalho Filho - Membro Independente IV - Adauto Modesto Junior - Representante Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos V - Paulo Henrique Saraiva Câmara - Presidente do BNB VI - Romildo Carneiro Rolim - Representante dos Funcionários	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		À Distância	31	0	12
		Total	60.494.443	0	30.211.980

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2025 - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO RESUMIDO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
	VII - Luís Alberto da Silva Júnior - Representante dos Acionistas Minoritários	Presencial	274.723	0	6.402
		Total	274.723	0	6.402
4	Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		À Distância	36	0	22
		Total	60.494.448	0	30.211.990
5	Revisão da política de indicação e sucessão com base no disposto no parágrafo 7 do art. 12 do Estatuto Social.	Presencial	60.494.412	0	30.211.968
		À Distância	35	0	23
		Total	60.494.447	0	30.211.991

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES				
TOTAL PRESENTE		90.706.380	I	II	III	IV	V
UNIÃO FEDERAL	00.394	60.219.687	F	F		F	F
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A	A		A	A
PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS (Representado pela CAPEF)	48.306	274.723	F	F		F	F
HYDROCENTER VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA	06.193	3.200	A	A		A	A
GPI DISTRIBUIDORA EIRELI	15.554	3.200	A	A		A	A
KARINE RODRIGUES MATTOS BESSA	974.17	1	F	F		F	F
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	F	F		F	F
VOTOS À DISTÂNCIA	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES				
TOTAL DE VOTOS		58	I	II	III	IV	V
MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA	478.81	1	F	F		F	F
ANDRE MARINO KULLER	267.55	1	F	F		F	F
CASSIO ANTONIO MACHADO ALVES	093.81	10	A	A		A	A
CARLOS FONSECA AVILA	210.37	1	F	F		F	F

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

DIEGON KOHLER	055.66	1	F	F		F	F
WESLEY DINIZ	073.68	1	F	F		F	A
SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR	806.63	1	A	F		F	F
SEBASTIAO ALVES DE AQUINO	124.13	30	F	F		F	F
ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	354.96	12	A	A		A	A
TOTAL A FAVOR			60.494.447	60.494.448	0	60.494.448	60.494.447
TOTAL CONTRA			0	0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			30.211.991	30.211.990	0	30.211.990	30.211.991

DELIBERAÇÕES:

I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2024.

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024.

LEGENDA

III - Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2025-2027.

F **A FAVOR**

IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.

C **CONTRA**

V - Revisão da política de indicação e sucessão com base no disposto no parágrafo 7 do art. 12 do Estatuto Social.

A **ABSTENÇÃO**

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	CONSELHO FISCAL		
TOTAL PRESENTE		90.706.380	I	II	III
UNIÃO FEDERAL	00.394	60.219.687	F	F	
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A	A	
PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS (Representado pela CAPEF)	48.306	274.723	F	F	F
HYDROCENTER VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA	06.193	3.200	A	A	A
GPI DISTRIBUIDORA EIRELI	15.554	3.200	A	A	A
KARINE RODRIGUES MATTOS BESSA	974.17	1	F	F	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	F	F	A
VOTOS À DISTÂNCIA	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	CONSELHO FISCAL		
TOTAL DE VOTOS		43	i		
MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA	478.81	1	F		
SEBASTIAO ALVES DE AQUINO	124.13	30	F		
ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	354.96	12	A		

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

TOTAL A FAVOR	60.494.443	60.494.412	274.723
TOTAL CONTRA	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO	30.211.980	30.211.968	6.402

DELIBERAÇÕES:

I - FERNANDA PEIXOTO SOUTO - Representante do Tesouro Nacional

LEGENDA

II - CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR - Titular - Representante Ministério da Fazenda	F	A FAVOR
III - JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL - Titular - Representante Minoritários	C	CONTRA
- ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Suplente - Representante Minoritários	A	ABSTENÇÃO

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA									
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTAÇÃO						
TOTAL PRESENTE		90.706.380	I	II	III	IV	V	VI	VII
UNIÃO FEDERAL	00.394	60.219.687	F	F	F	F	F	F	

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.									
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A	A	A	A	A	A	
PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS (Representado pela CAPEF)	48.306	274.723	F	F	F	F	F	F	F
HYDROCENTER VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA	06.193	3.200	A	A	A	A	A	A	A
GPI DISTRIBUIDORA EIRELI	15.554	3.200	A	A	A	A	A	A	A
KARINE RODRIGUES MATTOS BESSA	974.17	1	F	F	F	F	F	F	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	F	F	F	F	F	F	A
VOTOS À DISTÂNCIA	CNPJ/CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTAÇÃO						
TOTAL DE VOTOS		43	I	II	III	IV	V	VI	VII
MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA	478.81	1	F	F	F			F	
SEBASTIAO ALVES DE AQUINO	124.13	30	F	F	F			F	
ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO	354.96	12	A	A	A			A	
TOTAL A FAVOR			60.494.443	60.494.443	60.494.443	60.494.412	60.494.412	60.494.443	274.723

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO - ANEXO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

TOTAL CONTRA	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO	30.211.980	30.211.980	30.211.980	30.211.968	30.211.968	30.211.980	6.402

DELIBERAÇÕES:

I - Sávia Gavazza dos Santos - Representante do Ministério da Fazenda

II - Lindemberg de Lima Bezerra - Representante do Ministério da Fazenda

III - Olavo de Rebelo Carvalho Filho - Membro Independente

IV - Adauto Modesto Junior - Representante Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

V - Paulo Henrique Saraiva Câmara - Presidente do Banco do Nordeste

VI - Romildo Carneiro Rolim - Representante dos Funcionários

VII - Luís Alberto da Silva Júnior - Representante dos Acionistas Minoritários

LEGENDA

F

A FAVOR

C

CONTRA

A

ABSTENÇÃO